

O novo modelo de unidades de negócio e a implantação de parcerias público-privadas no setor de saneamento em alagoas: um estudo de caso

*Pesquisa em andamento por docentes do IFET Sertão – PE.

Tiago Sandes Costa (*Docente do IFSertão-PE*)

Talita de Souza Massena (*Docente do IFSertão-PE*)

Jacira Maria de Souza Nogueira (*Docente do IFSertão-PE*)

Clóvis Albérico Ramos Soares (*Docente da rede estadual de ensino*)

Trabalho

Parcerias, trabalho, saneamento.

Introdução

O plano de desenvolvimento econômico implementado no governo Lula aprofundou o desaparecimento estatal a partir da inserção de capital privado nos setores estratégicos do Estado a partir da Parceria Público-Privada (PPP) estabelecida pela lei N° 11.079-2004. Com finalidade de impulsionar a economia, a parceria entre os setores públicos e privados condicionou o estabelecimento de um novo padrão desenvolvimentista cada vez mais distante do papel do Estado Nacional.

O projeto neoliberal instalado a partir da redemocratização do Brasil em 1988 possibilitou a abertura econômica por meio das privatizações e do sucateamento das empresas estatais e de economia mista no qual tinha como reflexo a conjuntura mundial em que o modelo de Estado se restringia apenas a saúde, educação e segurança. O processo de entrega das empresas públicas se evidencia no início da Era Collor e se ramifica durante o governo de Fernando Henrique Cardoso entre os anos de 1994 e 1998 e a partir de 1999 assume uma nova roupagem no governo Lula e Dilma.

A privatização da Vale do Rio Doce foi apenas o estopim para desencadear um verdadeiro desmonte do Estado relocando o potencial econômico de exploração dos recursos minerais a grupos estrangeiros onde exploram nosso solo caracterizando um novo papel ao povo brasileiro: o subemprego.

Quando essa nova remodelagem, assumida pela lei das parcerias, adquirem uma nova modalidade na qual a concessão dos serviços públicos é designada a terceiros, coloca-se em cheque as atribuições do Estado no qual o liberalismo econômico defende o bem-estar social como parâmetros de desenvolvimento. O decreto da falência do Estado é um fator preocupante no qual preconiza a submissão econômica condicionando os setores produtivos estratégicos como água, geração de energia, produção agrícola de forma a garantir uma regulação financeira que atende a demanda do modo de produção vigente.

No entanto, a política implementada retira a autonomia do Estado enquanto indutor de políticas públicas, não proporcionando, portanto, o desenvolvimento socioeconômico e não permitindo a elevação do padrão de consumo da sociedade alicerçado na presença do Estado no dinamismo econômico regional.

Objetivo

Analisar conjuntamente a implementação das parcerias público-privadas no setor de saneamento em Alagoas identificando os aspectos políticos e ideológicos da política de privatização dos setores públicos.

Quadro teórico de referência

Tendo em vista essa hipótese, o presente trabalho pretende buscar respostas sobre a retórica implantada por governos neoliberais onde o desenvolvimento econômico e social perpassa pela entrega dos serviços públicos como lógica de crescimento econômico no qual condiciona a sociedade à exploração tarifária e de mão de obra barata em detrimento ao estabelecimento do Estado como patrocinador e impulsionador da economia tendo como objeto de estudo a implementação das PPP's na Companhia de Saneamento de Alagoas.

Análise conjuntural: A inserção da CASAL no contexto das parcerias

A Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL) findada no desenvolvimento econômico e social do Estado de Alagoas está inserida no plano de desestatização por meio das Parcerias Público-Privada. No estágio atual, a concessão dos serviços públicos está sendo entregue ao grupo CAB/AMBIENTAL no qual já desencadeou e remoção de trabalhadores do Agreste de Alagoas para outras regiões do Estado. Além deste contexto, cabe avaliar que o Estado está entregando, devido a sua ingerência, uma empresa no ramo de saneamento básico e abastecimento de água para mais de 77 municípios. Está intrínseco que essa modalidade de PPP irá gravemente desencadear um processo de privatização, exploração e venda da água deixando de ser um patrimônio da sociedade alagoana tornando-se moeda de especulação de setores privados. Essa atual moldagem se tornou mais evidente com a mudança do organograma substituindo as gerências por unidades de negócio tendo como plataforma de manobra econômica a venda da água.

Os programas sociais e de expansão do acesso à água potável toma uma nova “cara” onde a prioridade será o atendimento a demanda da VALE (antiga Vale do Rio Doce) na exploração do minério de ferro pelos próximos 20 anos no município de Craíbas. Um grande projeto de apropriação econômica do Estado de Alagoas por parte dos grandes empresários, por meio de suas multinacionais, está sendo desencadeado propiciando o afunilamento do mercado de trabalho aliado a baixos salários e apenas disponibilidade de cargos no baixo escalão dessas transnacionais.

Outro fator preponderante são os resultados que essa nova modalidade de privar a população do direito a água, pode trazer no futuro. Problemas ambientais gerados pela extração do minério, a desapropriação por utilidade pública na zona rural e o sucateamento do patrimônio público são pontos a serem analisados minuciosamente. Esses impactos terão reflexos diretos e indiretos na economia local e regional, em um curto espaço de tempo, onde tarifas e serviços historicamente registrados nesse novo molde atenderão ao lucro e a especulação.

As parcerias público-privadas

Como já foram citadas anteriormente, as normas gerais para licitação e contratação das Parcerias Público-Privadas foi editado com a Lei Federal nº 11.079/04, durante o mandato do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Teve como intenção, trazer a iniciativa privada a realizar investimentos na área de infraestrutura e serviços públicos, oferecendo-a uma série de garantias, para assim, conseguir atraí-la.

A promulgação desta lei, em nosso ordenamento jurídico, ocorreu devido à incapacidade de o Estado por si só realizar investimentos em infraestrutura e serviços públicos, necessários para o desenvolvimento do país.

SUNDFELD (2007) salienta que a ideia do que seria a PPP teve início na década de 90 com o programa de Reforma do Estado, mais precisamente, no período de presidência de Fernando Henrique Cardoso. Nesta ocasião, ocorreram privatizações de empresas estatais, serviços públicos foram flexibilizados, além, da diminuição do monopólio estatal. Todavia, só a partir de 2002, durante o segundo mandato de Fernando Henrique Cardoso, e, posteriormente, a de Luiz Inácio Lula da Silva, é que as PPP's passaram a ganhar força.

Todavia, como observa Cavalcanti (1997, p. 64), nas duas últimas décadas, vêm-se firmando a tendência de reversão dessa diretriz, com o progressivo afastamento do Estado das atividades econômicas, a redução dos mecanismos protecionistas e a privatização de entidades sob sua administração.

Metodologia

Sendo essa uma pesquisa participante, a técnica a ser empreendida ao presente trabalho visa levantar dados através de uma investigação teórica por meio de pesquisas bibliográficas e documentais além da interação pesquisador-objeto de estudo.

Conclusões

PPP's como política do Estado mínimo

Apesar da lei das parcerias público-privadas não denotar enfaticamente um processo de venda do setor público, o ato legal condiciona a entrega, mesmo por um período pré-determinado dos serviços públicos ao capital privado. Segundo Franco (2004), “as PPPs não competem com as privatizações. São complementares a elas, e não devem ser usadas como pretexto para interromper privatizações e respectivos investimentos em áreas onde tudo está pronto”.

Nesta concepção, as parcerias entre empresas públicas e o setor privado reflete, em primeiro grau, um silencioso processo que retira do Estado o papel de promoção da emancipação estatal. Como explica Cavalcanti (1970, p. 70), o termo privatização enseja conotações diversas, que, entretanto, confluem para a ideia da redução da intervenção do Estado como ente indutor. Ao mesmo tempo John D. Donahue (1992, p 259), referindo-se a situação americana, “seria temerário afirmar que o fornecimento privado é um remédio

universal para a complexidade fundamental do domínio público.” E, segundo análise crítica da situação do setor público e o *welfare state* feita, criteriosamente, por Will Hunttor (1988, p. 85),

“*a priori*, não é verdade que a contratação através do mercado seja melhor do que uma provisão coletiva, já que os riscos são melhor compartilhados coletivamente. O fato de que o custo tenha sido eliminado do orçamento público não significa que tenha deixado de existir; significa apenas que foi deslocado para os indivíduos, que podem não ter condições de assumi-lo.”

Portanto, o processo em curso irá propiciar uma desvinculação a médio e longo prazo da autonomia do Estado frente à economia como provedor do desenvolvimento.

Referências bibliográficas

CAVALCANTI, Francisco de Queiroz Bezerra. Reflexões sobre o papel do Estado frente a atividade econômica. Caderno de direito, Recife, p. 63-74, JUNHO DE 1997.

DONAHUE, Jonh D. Privatização. Fins públicos, meios privados. Tradução José Carlos Teixeira Rocha. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1992.

FRANCO, Gustavo. Parcerias complicadas. **Veja**. Edição 1863 . 21 de julho de 2004.

HUNTTOR, Will. Como será o futuro Estado. Tradução Sérgio Bath. Brasília, DF: Linha gráfica, 1998.

SUNDFELD, Carlos Ari. Guia Jurídico das Parcerias Público-Privadas. In: _____ (Coord.). Parcerias Público-Privadas. São Paulo: Malheiros, 2007. p. 15-16.